



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 097/2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Paulo Frontin na data de 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal